



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7.482/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.736, de 30 de abril de 2021, **DESIGNA** os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso, que terá por objetivo assessorar o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social à assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Representantes do Governo:

1. a) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Michele Regina Fetzner;

Suplente: Bruna Walter de Campos Lima.

1. b) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Titular: Patrícia Maria Schneider;

Suplente: Diana Carine Kerber.

1. c) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Rodrigo Fetzner;

Suplente: Cristiane Maria Scherer.

Representantes da Sociedade Civil:

1. Prestadores de Serviços de Assistência Social, com atuação na área do idoso

Sociedade Beneficente e Caridade de Brochier:

Titular: Cléria Amicia Scher;

Suplente: Gislaine Hernann.

1. b) Representantes de Entidades, Grupos de Convivência ou Organizações de Representação do Idoso, com atuação municipal

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Márcia Gomes Pereira;

Suplente: Ângela de Fátima Silveira de Moraes Pilger.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

A Tarde é Nossa:

Titular: Nilse Prass;

Suplente: Marlê Madalena Schommer Kerber.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE JUNHO
DE 2026.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Assinado por 2 pessoas: ANÉSIO SILVIO SCHERER e JOSE HENRIQUE DAPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brochier.1doc.com.br/verificacao/C3C2-324B-8242-7952>





Estado do Rio Grande Do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3C2-324B-8242-7952

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 16/06/2026 14:57:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 16/06/2026 17:27:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/C3C2-324B-8242-7952>